

## EDITAL

Nº 80/2020

Considerando que o Decreto N.º 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do **Estado de Emergência** decretado pelo Presidente da República, pelo Decreto N.º 59-A/2020, de 20 de novembro, por um período adicional de 15 dias, verificando-se a necessidade de adequação das atuais medidas previstas tanto no Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, como na Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, uma vez que há situações que carecem de regulamentação expressa e outras cuja regulação carece de atualização em face da referida renovação.

A prorrogação do Estado de Emergência em todo o País, com a duração de 15 (quinze) dias, iniciando-se às 00:00 do dia 24 de novembro de 2020, cessando às 23:59 do dia 8 de dezembro, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

No contexto da evolução da situação epidemiológica, justifica-se a necessidade de adotar medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão do doença, de se observarem regras de ocupação, permanência, distanciamento físico e de higiene, sempre acompanhadas pela adesão da população no seu cumprimento, determino para além das medidas enunciadas, a implementação das seguintes medidas e recomendações.

### **Espaços de Atendimento à População**

Abertura dos Espaços de Atendimento à População, com o seguinte horário:

- Das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, mediante agendamento prévio do Atendimento.

### **Serviços e Atendimento à População - Outras medidas**

- Encerramento do Espaço de Atendimento na Loja Ponto JÁ.
- Encerramento da Loja Social.
- Suspensão do Atendimento Presencial do Serviço de Apoio Jurídico e Psicossocial a População.
- Suspensão do Atendimento Presencial dos Serviços de Ação Social.

### **Serviços e Espaços Públicos**

- Abertura dos Mercados da Freguesia, com limitação do número de pessoas presentes no espaço, condicionada a adoção de medidas que evitem aglomerados de pessoas, e garantam o controlo de

distâncias de segurança, com o seguinte horário de funcionamento ao público:

- Das 08h00 às 12h00.

- Abertura dos Cemitérios da Freguesia, com limitação do número de pessoas presentes no espaço, condicionada a adoção de medidas que evitem aglomerados de pessoas, e garantam o controlo de distâncias de segurança, com o seguinte horário de funcionamento:

- Das 09h00 às 12h00.

- Encerramento das Casas Mortuárias.
- Encerramento do funcionamento dos Bebedouros Públicos.
- Encerramento do funcionamento dos Balneários Públicos.
- Encerramento de Jardins e Parques Infantis vedados.
- Abertura dos Equipamentos Desportivos e Polidesportivos da Freguesia, relativo à prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo e ao ar livre, de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde.

A Junta de Freguesia recomenda à população que siga as indicações e recomendações da Direção Geral de Saúde disponíveis em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

Santa Iria da Azóia, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão